



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 40 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

“Dispõe sobre a instituição do logotipo do município de Apiaí e da outras providências”.

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º – Fica oficialmente instituído o logotipo do município de Apiaí, que conta com o desenho de um pinheiro, em morro e um sol, com os dizeres “APIAÍ – PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

PARÁGRAFO ÚNICO – O logotipo do município de Apiaí, possui o seguinte significado: Um *Pinheiro*, árvore símbolo do município, esta na cor azul por ser a cor adotada pelo município; o *Morro* desenhado é o Morro do Ouro, que foi o motivo da fundação da Cidade, fazendo parte do nosso Patrimônio Histórico Cultural; o *Sol* dourado significa o sonho de ouro dos fundadores da cidade, idealizado pelo Engº Rodolfo César de Paula.

ARTIGO 2.º - Fica vedado o uso do logotipo para campanhas políticas e promoção pessoal, devendo ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

ARTIGO 3.º - O logotipo adotado poderá ser utilizado nos expedientes do município, de caráter oficial e publicitário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 18 de Novembro de 2.003


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI

CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000
Fones: 0 (xx) 15 552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926